
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE036/2025

PORTARIA

PORTARIA 01 - 2026

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX285/2025

LICENÇA AMBIENTAL

PANDA_05_COMERCIO_DE_DERIVADOS_DE_PETROLEO_LTDA_.....



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE036/2025

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

**Ata de Registro de Preços nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PE036/2025**

Data/hora do envio: 09/01/2026 10:05:53

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000486/2025-000001

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13635016000112/2025/486/1>

Número/Ano: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE036/2025	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 036/2025	
Data da Assinatura: 08/01/2026	Data de Início da Vigência: 08/01/2026	Data de Término da Vigência: 08/01/2027
Objeto: Fornecimento de LÂMINAS CURVA DE 5/8"X3/4 DE 13 E 15 FUROS, PORCAS E PARAFUSOS		



PORTARIA 01 – 2026



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA 01 de 2026, de 05 de janeiro de 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto de nomeação nº 16.767/2025 e a Lei Municipal nº 1.685/2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.511/2019 que Aprova o Plano Diretor Municipal Participativo de Porto Seguro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.554/2020 que instituiu o código de Obras e Urbanização do Município de Porto Seguro;

CONSIDERANDO o memorando/ofício n.º 061/2026 no sistema 1DOC, Solicitando pelo Secretário da SEDUR abertura de processo administrativo para sanções administrativas e tributárias cabíveis ao imóvel localizado na Av. Beira Mar, s/n, Centro, Porto Seguro - BA, inscrição imobiliária de nº 01.02.015.0158.001;

CONSIDERANDO o auto de infração n.º 10186 emitido pela fiscalização da SEDUR em 24 de novembro de 2025, no qual foi emitida penalidade de ADVERTÊNCIA pelo setor de fiscalização da SEDUR, devido a execução de obra sem licença de implantação;

CONSIDERANDO o Auto de Infração n.º 10031, emitido pela fiscalização da SEDUR, em 05 de dezembro de 2025, aplicando as penalidades relativas à REINCIDÊNCIA, EMBARGO E MULTA ao referido imóvel, devido a não regularização da execução de obra perante a administração pública municipal e pelo IPHAN, pelo sr. Marcílio Borges;

CONSIDERANDO Auto de Infração n.º 10801 emitido pela fiscalização da SEDUR em 03 de janeiro de 2026, aplicando as penalidades de EMBARGO E MULTA, devido a não paralização das obras e não regularização da mesma perante aos demais órgãos;

CONSIDERANDO que até a presente data, não houve o comparecimento do responsável pela obra, que mesmo presente no local, recusou-se a assinar, e a não apresentação de DEFESA/ CONTESTAÇÃO, no prazo legal de 10 (dez) dias, conforme art. 51, da Lei 1554/2020, bem como a não PARALISAÇÃO DA OBRA IRREGULAR;



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o competente processo administrativo para aplicação de sanções administrativas e tributárias cabíveis (aplicação de multas/ suspensão/ embargo/ demolição) ao imóvel localizado na Av. Beira Mar, s/n, Centro, Porto Seguro - BA, inscrição imobiliária de nº 01.02.015.0158.001,

Art. 2º. Realizada a abertura formal do procedimento e instruído com os documentos necessários intime-se a requerida para que no prazo legal (10 dias) apresentem suas considerações em forma de defesa;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro, Bahia, 06 de janeiro 2026


Adriano Borges de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX285/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

ERRATA – INEX285/2025

O Município de Porto Seguro-Bahia, vem pelo presente **RETIFICAR** a publicação feita no Diário Oficial do Município no dia 15 de dezembro 2025, Edição 10.401 | Ano 7 Página 31. **Onde se Lê:** - Data de Início da Vigência do Contrato: 15/12/2025 Data de Término da Vigência do Contrato: 15/12/2026. **Leia-se:** - Data de Início da Vigência do Contrato: 17/12/2025 Data de Término da Vigência do Contrato: 17/12/2026.



PANDA_05_COMERCIO_DE_DERIVADOS_DE_PETROLEO_LTDA_



PREFEITURA DE
PORTO SEGURO/BA



SEMAC
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa
Animal

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO

Nº 8496/2025

PROCESSO: PMPs - PR 8496/2025
NÚMERO PARECER TÉCNICO: 3/2026
RAZÃO SOCIAL/NOME: PANDA 05 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
NOME FANTASIA: PANDA COMBUSTÍVEIS
CNPJ/CPF: 55.054.740/0001-00
ENDEREÇO: RODOVIA SEMI ANEL VIÁRIO AURELINO ROSA PEREIRA, S/N, QUADRA 65, LOTES 01 E 02,
PARQUE JOÃO CARLOS 3 - BAIRRO SEDE, CEP 45.810-000, MUNDAÍ
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat: -16.407570402516733, Long: -39.09437745185443
CATEGORIA DA ATIVIDADE - CEPRAM: E3.4 Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis
TANCAGEM DE COMBUSTÍVEL: 60,00 m²
ATIVIDADE LICENCIADA: Licença Ambiental de Operação de posto de revenda de combustíveis com
tancagem de 60m²
ÁREA TOTAL DO TERRENO: 1.600,00 ÁREA CONSTRUÍDA: 588,90
TAXA DE OCUPAÇÃO (%): 36,80
VALIDADE: 08/01/2027

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Causa Animal, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal n. 0619/2005, Lei Complementar n. 140/2011, Resolução CONAMA n. 237/97, Resolução CEPRAM n. 4031/2009, 4327/2013 e 4579/2018, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- 1 - Apresentar nesta secretaria a outorga ou dispensa junto ao INEMA do poço artesiano o qual já foi requerido.
- 2 - Fazer limpeza BIMESTRAL no sistema de caixa separadora de água e óleo. Bem como, realizar o descarte do lodo do sistema em local apropriado; Fazer cronograma de limpeza assinado pelo responsável pela limpeza, com data e horário. Apresentar anualmente a esta secretaria.
- 3 - Fica o representante legal do empreendimento ciente que deverá ser solicitada a renovação da competente licença num prazo de 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento da mesma, acompanhada de Relatório de Cumprimento de Condicionantes.
- 4 - Armazenar em recipiente fechado e em local coberto o óleo lubrificante usado proveniente das trocas dos veículos e encaminhá-lo para reciclagem ou disposição final, conforme estabelecido na Resolução CONAMA 09/93. Deverá ser apresentado as notas fiscais e/ou recibo de entrega a empresa. Prazo: Anual;
- 5 - Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados, encaminhando-os para coleta pela limpeza pública municipal.
- 6 - Efetuar o transporte de produtos perigosos classe 3 (líquidos inflamáveis) com empresas de transporte devidamente licenciadas
- 7 - Informar imediatamente a ocorrência de vazamentos aos órgãos competentes.

Autenticação: 8E8D.7EC4.1E63.F566.ADF3.4FD6.8886.7695

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no endereço:

<https://cidadeonline.portoseguro.ba.gov.br/autenticidadeCodigo.jsf>

Folha: 1 / 2